



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/21
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) inaugura o processo de contratação, informando a necessidade de interesse público que exige a contratação do serviço/material.

Secretaria:

Gabinete do Prefeito

Sector requisitante (Setor/Departamento):

Gabinete do Prefeito

Objeto:

Estimativo para pagamentos de faturas de energia elétrica para bomba de água em Lajeado Grande (com código de instalação número 3085093242). Vinculado ao pedido 2025/2590

Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação do serviço de energia se dá pela necessidade de energia elétrica para o funcionamento das bombas de água em Lajeado Grande.

Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ENERGIA ELÉTRICA	MESES	3	R\$ 400,00	R\$ 1,200,00

Enquadramento Legal¹:

Inexigível, Art. 74, Inciso I, Lei 14.133 - Obs.: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Metodologia da pesquisa de mercado²:

[Escolher um item.](#)

Justificativa: A pesquisa de mercado foi realizada e constatou-se que a RGE é a única empresa que oferece esse serviço na região.

Fornecedor vencedor:

Nome: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ ou CRC: 320586

Justificativa da escolha do fornecedor:

Único fornecedor da região.

¹ Conforme Art. 74 e Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

² Conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/21



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Justificativa do preço:

A estimativa foi realizada a partir da média das últimas faturas.

Dispensa de valor superior a 50% do Art. 75, Inciso I e II³:

- ☐ Valor superior a 50% do Escolher um item., sendo necessário divulgação no site do Município.
- ☐ Justificativa da ausência de divulgação:
- ☒ Valor inferior a 50%, não sendo necessário divulgação no site do Município.

Dotação orçamentária:

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 153 3.3.90.39.00.00.00.00

Vigência do contrato:

- ☐ Necessária vigência de: 60 dias
- ☒ Não se aplica, pois não gera contrato.

Prazo de Entrega/Execução:

O prazo de entrega é para os meses de junho a dezembro.

Prazo para pagamento:

- ☒ Conforme definido no parecer da Secretaria da Fazenda.
- ☐ Outro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

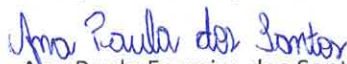
Fiscalização:

- ☒ Comissão de Fiscalização formada por:
- Gestor do Contrato: Laura Bohrer
- Fiscal Técnico do Contrato: Ivani França
- Fiscal Administrativo do Contrato:
- ☒ Não se aplica.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Francisco de Paula/RS, 15 de outubro de 2025

Responsável pela elaboração do DFD:


Ana Paula Ferreira dos Santos
Estagiária

Secretário responsável:


Ivani França
Chefe de Gabinete

³ Conforme definido no Art. 35, §6º do Decreto Municipal 2301/2022.